



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 5 - Sexta-feira, 5 de fevereiro de 2010 - nº242

Distribuição Gratuita

Cordeirópolis espera 40 mil pessoas para o Carnaval

A Prefeitura de Cordeirópolis em parceria com a Secretaria de Cultura, já começaram os preparativos finais para o Carnaval 2010 que será realizado do dia 12 ao dia 16 de fevereiro e esperam receber mais de 40 mil pessoas neste período. Este ano o carnaval de Cordeirópolis contará com cinco escolas e dois blocos.

O Grito de Carnaval será dado neste próximo dia 6, no Ginásio de Esportes do Jardim Progresso. No dia 12, sexta-feira, a partir das 13h30 no Centro de Convivência do Idoso (CCI) acontecerá o Carnaval da Melhor Idade que contará com a presença de todos os grupos da terceira idade da cidade. Já a noite, a partir das 22h, na praça central haverá a apresentação do Bloco Escolacho e do Trio Elétrico com banda.

No dia 13, Sábado, quem abre a noite

de carnaval é a escola Unidos do Progresso que está prevista para desfilir às 21h. Na sequência, às 21h20 quem entra na avenida é o bloco Gaiola das Loucas. A escola Estrela de Ouro desfila às 21h45, Pérola Branca às 22h30 e a Águia de Prata às 23h15.

No dia 14, domingo, haverá matiné a partir das 14h no Cordeiro Clube e no Salão Paroquial do bairro de Cascalho. Já às 21h começa o desfile das escolas de samba. A primeira escola a desfilir é a Unidos do Progresso. Na sequência desfilam o bloco Gaiola das Loucas às 21h20, Estrela de Ouro às 21h45, Carga Pesada às 22h30 e o bloco Escolachô às 23h.

Já no dia 15, segunda-feira, a primeira escola a desfilir será a Pérola Branca a partir das 21h. Na sequência desfilam o bloco Gaiola



das Loucas às 21h20, Águia de Prata às 21h45 e Carga Pesada às 22h30. O bloco Escolachô sairá às 23h.

Em todas as noites ao final do desfile das escolas haverá Trio Elétrico com

banda. No dia 16, Terça-Feira, acontecerá o matiné no Cordeiro Clube a partir das 14h30. Já às 22h haverá a apresentação do bloco Escolachô e Trio Elétrico com banda.



Abertas as inscrições para o Projeto Guri

Estão abertas as inscrições para aulas de música no Projeto Guri. A iniciativa, que conta com o apoio da Prefeitura e tem como foco adolescentes com idade entre 8 a 17 anos.

Todos os cursos são gratuitos e não há necessidade de possuir instrumento.

Os cursos oferecidos pelo projeto são os de violino, viola, violoncelo, contrabaixo, percussão, saxofone, clarinete,

flauta, trompete, trombone, bombardino e canto coral.

As matrículas podem ser feitas até o dia 13 de fevereiro no Casarão Levy - que fica na Avenida Wilson Diório s/n. Centro, próximo do velório municipal.

Os documentos necessários são a cópia da certidão de nascimento ou do RG, comprovante de residência, declaração escolar e a carteira de vacinação. Mais informações pelo telefone 3546-1911.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2643 de 04 de fevereiro de 2010**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Cordeirópolis no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação:

09.00	- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos	
09.01	- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos	
15.452.5008.2182	- Administração de Cemitério	
4.5.90.00	- Inversões Financeiras.....	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 25.000,00

Art. 2º - O crédito adicional especial especificado no artigo anterior, destinar-se-á a aquisição de um veículo semi-novo para uso do serviço funerário do município.**Art. 3º** - A cobertura do crédito adicional especial, ora aberto pelo art. 1º desta Lei, se dará por anulação parcial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme as seguintes dotações:

09.00	- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos	
09.01	- Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos	
17.512.5006.1046	- Canalização de córregos e canais	
4.4.90.00	- Obras e Instalações.....	R\$ 25.000,00
Total		R\$ 25.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários para atender o crédito acima serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de fevereiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração**Lei nº 2644 de 04 de
fevereiro de 2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando o fornecimento de alimentação escolar, mediante transferência de recursos financeiros, conforme específica.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

guinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a celebrar Termos de Convênios e Aditamentos, com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, objetivando o fornecimento de alimentação escolar, mediante transferência de recursos financeiros, destinados ao atendimento da prestação de serviços de alimentação escolar (Decreto nº 55.080, de 25.11.2009).**Art. 2º** - Os encargos que o Município vier a assumir, em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias, constantes no orçamento vigente,

suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de fevereiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração**Lei nº 2645 de 04 de
fevereiro de 2010**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a subvencionar as instituições sem fins lucrativos que especifica, visando a transferência de recursos financeiros para o pagamento de funcionários e despesas diversas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a subvencionar as Instituições sem fins lucrativos, na forma do anexo a esta Lei.**Art. 2º** - A subvenção de que trata esta Lei objetiva repasse de recursos públicos financeiros para as Instituições descritas no Anexo a esta Lei, e destinar-se-ão ao pagamento de quaisquer funcionários contratados diretamente por elas e demais despesas necessárias ao bom desempenho das atividades afins.**Parágrafo Único** - As instituições deverão estar com seu cadastro atualizado, e prestar contas das despesas à Administração, anualmente, de forma a comprovar o destino dos recursos repassados, tudo de conformidade

com as instruções emanadas pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Os valores mensais a serem subvencionados, quando se destinarem ao pagamento de pessoal, levarão em conta o piso salarial da categoria, que deverá ser reajustável na data base de cada qual, acrescidos dos encargos sociais e legais que incidirem sobre o contrato de trabalho. Do mesmo modo, as instituições deverão prever os encargos empregatícios e sociais, o direito às férias, o 13º salário e as verbas rescisórias, quando for o caso.**§ 1º** - Os profissionais a serem contratados atenderão prioritariamente às suas instituições e, em havendo possibilidade de horário, poderão atender também os municípios.**§ 2º** - Referidos repasses serão efetuados, para as finalidades que trata a presente Lei, mediante comprovação da folha de pagamento dos referidos profissionais.**Art. 4º** - A autorização contida na presente Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2010.**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.**Art. 6º** - Esta Lei será, caso necessário e no que couber, regulamentada por Decreto do Executivo, entrando em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de fevereiro de 2010; 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de fevereiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Relação das subvenções / Auxílios e/ou contribuições / Lei Municipal nº 2638, de 03.12.2009.				
Entidade Beneficiada	Destinação	Local / Funcional	Categoria Econômica	Total
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	Subvenção	06.01.00-12.361.2009-2047	3.3.50.00.00	145.000,00
Sociedade Beneficente Recreativa Princesa Isabel	Subvenção	07.01.00-27.812.3007-2111	3.3.50.00.00	10.000,00
Núcleo Assistencial Alvorada Cristã	Subvenção	08.01.00-08.241.4004-2139	3.3.50.00.00	70.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Subvenção	08.01.00-08.243.4001-2125	3.3.50.00.00	120.000,00
Ação Soc Educ Paroquia Sto Antonio Cord. ACESAC	Subvenção	08.01.00-08.244.4002-2128	3.3.50.00.00	50.000,00
Associação Cord. de Apoio Por. Câncer - ACORAC	Subvenção	08.01.00-08.242.4007-2127	3.3.50.00.00	30.000,00
C.C.M Ver. Bernardino G Botelchia de Cord.	Subvenção	08.01.00-08.242.4007-2127	3.3.50.00.00	680.000,00
Associação Cultural Rec. Educ. de Cordeirópolis	Subvenção	19.01.00-13.392.3002-2089	3.3.50.00.00	36.000,00
TOTAL				1.141.000,00

**Decreto nº. 2903 de 04 de
janeiro de 2010**

Decreta "Ponto Facultativo" nas repartições públicas Municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e suas Autarquias, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" nos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente exercício, "Segunda e Terça Feira", nas repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e suas Autarquias.**Parágrafo Único** - A jornada de trabalho no dia 17 de fevereiro de 2010, Quarta Feira de Cinzas será iniciada às 12:00 (doze) horas**Art. 2º** - As repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e suas Autarquias, que prestam serviços essenciais e de interesse público como: Secretaria Obras, Urbanismo e Serviços Públicos; Secretaria deJornal Oficial do Município de
Cordeirópolis

Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 420,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Todo o conteúdo referente a editais, portarias, comunicados, convites, leis e demais documentos oficiais são de responsabilidades das respectivas secretarias, autarquias e órgãos que enviam esses documentos para publicação.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Promoção Social; Secretaria de Saúde; H.M.C - Hospital e Maternidade de Cordeirópolis; e, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no "caput" do art. 1º e parágrafo único, ficando os "Secretários" e "Diretores" incumbidos de fiscalizarem o cumprimento das disposições deste Decreto.

Parágrafo Único - Caberá a cada "Secretário" ou "Diretor", estabelecer e disciplinar quando necessário "plantões" para atendimento a população.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração - Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 04 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7586 de 22 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a substituição da Chefe da Seção Pessoal - Secretaria Municipal da Administração, conforme especifica. **Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica designada para exercer e responder pelo Cargo de Chefe da Seção Pessoal, a servidora Sra. Rogiane Aparecida Corte (Agente Administrativa), no período de 01 de fevereiro a 10 de fevereiro de 2010 - 10 (dias), em substituição por motivo de férias, a servidora Sra. Márcia Mólodo Sanchez (Chefe da Seção Pessoal) - ambas lotadas na Secretaria Municipal da Administração, com percepção de remuneração correspondente a da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7587 de 22 de janeiro de 2010

Suspende o Contrato de Trabalho de servidora, do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e

XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 0170/10, datado de 18.01.2010.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a contar de 03 de fevereiro de 2010, suspenso pelo período de 03.02.2010 a 02.02.2012, dois (02) anos, o Contrato de Trabalho, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, da servidora Sra. Elvina Pereira de Camargo, portadora do R.G nº 25.911.547-2 - lotada no emprego público de Auxiliar de serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5538, de 14 de junho de 2004.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7588 de 28 de janeiro de 2010

Prorroga a suspensão temporária de Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis e:

Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 0271/10, de 25 de janeiro de 2010.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica prorrogada no período de 31.01.2010 a 30.01.2012, a suspensão temporária de Contrato de Trabalho, da servidora Valquíria Maria Peruchi - C.I.R.G. nº 30.447.820-9, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, o qual passará a fazer parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 6760, de 1º de fevereiro de 2008

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 28 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 28 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7589 de 29 de janeiro de 2010

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando - o que dispõe o memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, o qual passa fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e :

Art. 1º - Fica a servidora Sra. Regina Célia Teixeira

Lopes Coelho, portadora do R.G nº 12.355.923-6, autorizada a contar de 1º de fevereiro de 2010, a "reassumir" seu emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal Celetista da Secretaria Municipal de Educação - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 5113, de 03 de fevereiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2010, 112 do Distrito e 63 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Administração - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 29 de janeiro de 2010.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação de candidato habilitado e classificado no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 01/02/2010 a 03/02/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, o candidato habilitado e classificado no concurso público **edital 001/2008**, de 29/04/2008 - fiscal de posturas, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Fiscal de Posturas

Nome	Classificação
Cândido Pereira da Silva	6º lugar
II - Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.	
III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.	
IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.	

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 002/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 002/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 02/02/2010 a 04/02/2010, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35** a candidata habilitada e classificada no processo seletivo **edital 002/2009**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Enfermeira - PSF

Nome	Classificação
Marina Massaro	6º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador

devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de fevereiro de 2010

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de fevereiro de 2010

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, neste ato representada por seu titular, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 50.052, de 13 de agosto de 2007, e o município de Cordeirópolis neste ato representado por seu Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Lei nº 2594, de 28 de maio de 2009, doravante denominados, respectivamente, SECRETARIA e o MUNICIPIO, resolvem celebrar o presente Convênio de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO: O presente convenio de cooperação técnica tem objeto o detalhamento da colaboração entre o participes, em conformidade com o programa Estadual de regularização de Núcleos Habitacionais - Cidade Legal, destinado a implementar auxílio a Municípios mediante a orientação e apoio técnicos as ações municipais de regularização de parcelamentos do solo e de núcleos habitacionais, públicos ou privados, para fins residenciais, localizados em área urbana ou de expansão urbana, assim definidas por legislação municipais.

SECRETARIA: Lair Alberto Soares Krahenbuhl - Secretário da Habitação
MUNICIPIO: Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis
DATA: 10.12.2009.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, ficando prorrogado automaticamente por iguais períodos.

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº.: 039/2009

Contrato nº.: 056/2009
Licitação: Convite 40/09
Data: 05/11/2009
Contratada: Aracons Construtora Ltda.
Prazo: 05/12/2009

Termo de Supressão nº.: 040/2009

Contrato nº.: 056/2009
Licitação: Convite 40/09
Data: 23/11/2009
Contratada: Aracons Construtora Ltda.
Valor: R\$ 2.009,16

Termo de Aditamento nº.: 041/2009

Contrato nº.: 069/2009
Licitação: Tomada de Preços 04/09
Data: 23/11/2009
Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda.
Valor: R\$ 910,00

Termo de Aditamento nº.: 042/2009

Contrato nº.: 070/2009
Licitação: Tomada de Preços 04/09
Data: 23/11/2009
Contratada: Alfalagos Ltda.
Valor: R\$ 2.319,00

Termo de Aditamento nº.: 043/2009

Contrato nº.: 071/2009
Licitação: Tomada de Preços 04/09
Data: 23/11/2009

Contratada: Ativa Comercial Hospitalar Ltda.
Valor: R\$ 891,00

Termo de Aditamento nº.: 044/2009

Contrato nº.: 072/2009
Licitação: Tomada de Preços 04/09
Data: 23/11/2009
Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.
Valor: R\$ 300,00

Termo de Aditamento nº.: 045/2009

Contrato nº.: 073/2009
Licitação: Tomada de Preços 04/09
Data: 23/11/2009
Contratada: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
Valor: R\$ 1.105,80

Termo de Aditamento nº.: 047/2009

Contrato nº.: 078/2009
Licitação: Tomada de Preços 04/09
Data: 23/11/2009
Contratada: R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda-ME
Valor: R\$ 6.010,00

Contrato nº.: 002/2010

Data: 18/01/2010
Valor: R\$ 72.258,00
Licitação: Convite 001/2010
Contratada: Projelétrica Comércio e Instalação de Materiais Elétricos Ltda-ME
Objeto: prestação de serviços de instalação de sistema de iluminação para o desfile de carnaval de 2010, com fornecimento de mão-de-obra e materiais.
Vigência: 10/02/2010

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL 027/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Água Mineral e GLP.

Tendo à licitação acima homologada em 27/01/2010, publicado no D.O. em 30/01/2010, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, assinada em 01/02/2010, com preços das primeiras classificadas.

Prazo de validade da Ata: 31/12/2010, podendo ser prorrogada por 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2010.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal.

Empresa: José Aparecido Mendes Cordeirópolis – ME.
CNPJ: 02.457.371/0001-22 I.E. 272.009.822.119

LOTE 01 – ÁGUA MINERAL (GARRAFA e COPO)						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAFA; água mineral natural sem gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em garrafas descartáveis, confeccionadas em plástico resistente e transparente, com tampa de rosca e lacre, com capacidade de 500 a 510 ml, contendo informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto, nos termos da legislação vigente; o produto deve ser entregue em pacotes com 12(doze) garrafas; prazo mínimo de validade: 11(onze) meses, contados da data da entrega.	Lindagua	12.000	Garrafa	0,5137	6.164,40
2	ÁGUA MINERAL COM GÁS – GARRAFA; água mineral natural com gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em garrafas descartáveis, confeccionadas em plástico resistente e transparente, com tampa de rosca e lacre, com capacidade de 500 a 510 ml, contendo informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto, nos termos da legislação vigente; o produto deve ser entregue em pacotes com 12(doze) garrafas; prazo mínimo de validade: 11(onze) meses, contados da data da entrega.	Lindagua	5.700	Garrafa	0,6112	3.483,84
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – COPO; água mineral natural sem gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em copos descartáveis, confeccionados em plástico resistente e transparente, com tampa de rosca e lacre, com capacidade de 200 ml, contendo informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto, nos termos da legislação vigente; prazo mínimo de validade: 05(cinco) meses, contados da data da entrega(Caixa com 48 unidades).	Lindagua	1.500	Caixa	16,3838	24.575,70
TOTAL DO LOTE 01: R\$ 34.223,94 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos)						

Empresa: José Aparecido Mendes Cordeirópolis – ME.
CNPJ: 02.457.371/0001-22 I.E. 272.009.822.119

LOTE 02 – ÁGUA MINERAL (GALÃO)						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAFA DE 5 LITROS; água mineral natural sem gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em garrafas confeccionado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 05(cinco) litros, apresentando informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto, nos termos da legislação vigente; com vasilhame; prazo mínimo de validade: 02(dois) meses, contados da data da entrega.	Lindagua	240	Garrafas	2,7941	670,58

2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GARRAÇÃO DE 10 LITROS; água mineral natural sem gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em garrafão confeccionado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 10(dez) litros, atendendo ao disposto na Portaria DNPM nº 387, de 19 de setembro de 2008, e especificações constantes da ABNT NBR 14328, ABNT NBR 14637 e ABNT NBR 14638, além de outras normas aplicáveis; com vasilhame; prazo mínimo de validade: 02(dois) meses, contados da data da entrega.	Lindagua	1.050	Garrafão	1,9231	2 019,28
3	ÁGUA MINERAL SEM GÁS – GALÃO DE 20 LITROS; água mineral natural sem gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em garrafão confeccionado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20(vinte) litros, atendendo ao disposto na Portaria DNPM nº 387, de 19 de setembro de 2008, e especificações constantes da ABNT NBR 14328, ABNT NBR 14637 e ABNT NBR 14638, além de outras normas aplicáveis; com vasilhame; prazo mínimo de validade: 02(dois) meses, contados da data da entrega.	Lindagua	23.042	Garrafão	2,98	68.665,18
TOTAL DO LOTE 02: R\$ 71.365,00 (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais)						

Empresa: José Aparecido Mendes Cordeirópolis – ME.
CNPJ: 02.457.371/0001-22 IE: 272.009.822.119

LOTE 03 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P13)						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	GLP (P13): Gás de cozinha; composição básica: propano e butano; características: altamente tóxico e inflamável; apresentação: fornecido em botijão de 13 kg; especificações técnicas: ABNT NBR 8460, Resolução CONMETRO nº 17, de 30 de outubro de 1984.	Consigas	497	Botijão	31,1831	15.498,00
TOTAL DO LOTE 03: R\$ 15.498,00 (quinze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)						

Empresa: Consigaz Distribuidora de Gás Ltda.
CNPJ: 01.597.589/0001-10 IE: 513.032.959.117

LOTE 04 – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (P45)						
Item	Descrição	Marca	Qtd	UN	Valor Unitário	Valor Total
1	GLP (P45): Gás liquefeito de petróleo (GLP); composição básica: propano e butano; características: altamente tóxico e inflamável; apresentação: fornecido em cilindros de 45 kg (P-45); especificações técnicas: ABNT NBR 8460, ABNT NBR 13794/97, Resolução CONMETRO nº 17, de 30 de outubro de 1984.	Consigaz	960	Cilindro	121,65	116.784,00
TOTAL DO LOTE 04: R\$ 116.784,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e oitenta e quatro reais)						

Pregão Presencial 02/2010 – Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 02/2010 - Registro de Preços, para aquisição de copos descartáveis, mediante fornecimento parcelado e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 22/02/2010 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 05 de fevereiro de 2010. Edvaldo José Vitória – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Edital nº 003/2009 - PROCESSO SELETIVO

RESULTADO FINAL

Retificação

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica aos interessados após o julgamento dos recursos interpostos tempestivamente, a classificação final referente ao Processo Seletivo - Edital 003/2009.

EMPREGO: Professor PEB I

NOME / RG	Esp.	Titulos	Total	Class.
Denilda Ferreira Soares - 28.944.970	75,00	35,00	110,00	1.
Roseli Martins Camillo de Miranda - 16.481.331	75,00	33,00	108,00	2.
Rita de Cássia Rossini - 23.016.031	75,00	33,00	108,00	3.
Márcia Aparecida Silva Carvalho - 21.989.947	72,50	33,49	105,99	4.
Mabel Inês Vitti - 12.801.971	72,50	32,00	104,50	5.
Cristina Maria Bosco Mercuri - 7.730.790	70,00	33,00	103,00	6.
Evelin Louise Pavan Ribeiro Tebaldi - 28.378.329	72,50	31,33	103,83	7.
Cecilia Maria Xavier Sperber - 5.494.163	65,00	35,00	100,00	8.
Aline Michelle dos Reis Bassatto Dias - 37.634.381	65,00	35,00	100,00	9.
Rosane Trindade - 23.016.123	75,00	24,61	99,61	10.
Marinéia Renata Viola de Almeida - 32.772.253	62,50	33,03	95,53	11.
Ana Paula Carrocci da Silva - 29.268.134	82,50	12,95	95,45	12.
Marta Ruiz Zemmuner - 6.922.238	65,00	30,00	95,00	13.
Luciana Anchieta dos Santos - 5.573.671	60,00	35,00	95,00	14.
Edna Aparecida Cardoso Rocha - 22.296.607	60,00	35,00	95,00	15.
Marislei Crispim - 23.661.900	60,00	35,00	95,00	16.
Vânia Luiza Closs de Alencar - 29.700.637	60,00	33,98	93,98	17.
Giovana Aparecida Ribeiro Bendande - 26.874.903	57,50	35,94	93,44	18.
Helenice Aparecida Campos Rinaldi - 5.699.593	60,00	33,00	93,00	19.
Dirceia Aparecida Migiatto - 12.798.424	70,00	21,93	91,93	20.
Regina Célia de Lima - 19.570.733	60,00	30,00	90,00	21.
Arlete Lena Rodrigues da Rocha Souza - 34.253.042	67,50	21,56	89,06	22.
Luciene Ribeiro dos Reis - 5.675.767	70,00	18,11	88,11	23.
Rosângela Curcio Magurno - 19.923.713	55,00	33,00	88,00	24.
Marilene Ferreira de Souza - 21.497.167	55,00	33,00	88,00	25.
Micheli Gomes Tonelotto - 29.268.530	60,00	27,86	87,86	26.
Ângela Maria Boldin Marson - 8.173.894	52,50	35,00	87,50	27.
Patrícia Forny - 40.338.083	77,50	9,53	87,03	28.
Norma Ribeiro de Souza - 21.858.274	62,50	24,39	86,89	29.
Carolina Vito Breve - 32.772.309	55,00	31,77	86,77	30.
Juliana Naiara Adorno Panini - 29.268.545	55,00	31,61	86,61	31.
Melissa Cristina Biscaro - 33.124.524	65,00	21,35	86,35	32.
Silvia Regina dos Santos - 6.015.436	67,50	18,56	86,06	33.
Maria Isabel Revite Amaro Giachetti - 11.318.757	62,50	23,02	85,52	34.
Maria Teresa Cigagna Christofolletti - 5.504.834	52,50	33,00	85,50	35.
Edileusa da Silva - 20.377.266	52,50	33,00	85,50	36.
Maria Aparecida Ferreira da Silva - 8.055.496	55,00	30,41	85,41	37.
Francione Gherussha Algave Santilli - 24.626.555	65,00	20,34	85,34	38.
Edilaine Isabel Schiolin da Silva - 28.944.819	60,00	25,13	85,13	39.
Marta Maria Cestaro - 9.754.482	55,00	30,06	85,06	40.
Beatriz de Cássia Pereira - 28.138.218	72,50	12,48	84,98	41.
Juliana Loureiro Guimarães - 26.352.514	75,00	9,60	84,60	42.
Leila Aparecida Carrillo - 19.445.925	47,50	37,00	84,50	43.
Elaine Cristina de Souza - 25.245.734	72,50	10,97	83,47	44.
Rosângela Fernandes Leite Penteado - 26.751.704	72,50	10,81	83,31	45.
Milene Girella da Costa de Oliveira - 21.247.882	67,50	15,78	83,28	46.
Luciana Alves Maia Gomes de Lima - 29.588.060	70,00	13,10	83,10	47.
Ana Maria Cioffi - 4.800.341	65,00	18,04	83,04	48.
Silvia Setímio Celim - 28.106.239	55,00	27,71	82,71	49.
Simone Pereira - 23.730.829	47,50	35,00	82,50	50.
Josy Elis Meyer - 30.685.556	77,50	5,00	82,50	51.
Sandra Aparecida Bignoto Varuzza - 23.322.161	55,00	27,42	82,42	52.
Márcia Cristina de Carvalho Magalhães - 16.887.839	50,00	32,00	82,00	53.
Rita de Cássia Cerchiari - 18.134.224	50,00	32,00	82,00	54.

Luciana Cristina Magnani - 21.831.823	50,00	32,00	82,00	55.	Flávia Fernanda Janoski Mantz - 33.477.771	67,50	3,00	70,50	121.
Bárbara Cristina Martins - 22.812.830	75,00	6,82	81,82	56.	Eliana Maria Megiatto - 12.798.423	67,50	2,78	70,28	122.
Carolina Cardoso Faustino Lopes - 40.446.666	72,50	9,02	81,52	57.	Regiane Linhares de Freitas Magalhães - 36.5445.657	60,00	10,10	70,10	123.
Claudia Regina Pastori - 20.246.990	55,00	26,31	81,31	58.	Nadir Ap. Gonçalves de Mesquita Salvador - 14.299.328	70,00	-	70,00	124.
Sabrina Raquel Ferro - 40.777.938	75,00	6,27	81,27	59.	Sueli Aparecida de Almeida - 3.071.066	40,00	30,00	70,00	125.
Daniela Ap. Andriolli Guimarães Pinto - 24.627.674	72,50	8,52	81,02	60.	Kátia Aparecida Teixeira de Oliveira - 18.278.527	70,00	-	70,00	126.
Célia Pereira - 24.295.913	55,00	25,50	80,50	61.	Mariane Cristina Stefan - 40.759.235	70,00	-	70,00	127.
Miria Aparecida Reiser Barbelli - 8.605.983	47,50	33,00	80,50	62.	Marina Duarte Cattae - 44.837.355	70,00	-	70,00	128.
Vera Lúcia da Silva Paggiaro - 7.192.919	67,50	12,59	80,09	63.	Rosane Valéria Correia - 27.258.020	55,00	14,91	69,91	129.
Rafaela Zardini - 46.667.575	52,50	27,52	80,02	64.	Elza Aparecida da Silva Giroto - 17.205.819	52,50	17,34	69,84	130.
Amélia do Carmo da Silva - 5.322.520	45,00	35,00	80,00	65.	Raquel Cristina Costa - 22.614.423	40,00	29,61	69,61	131.
Sônia Rosa Siqueira Genezzelli - 12.876.925	45,00	35,00	80,00	66.	Silvia Cristina de Souza Lima Ferreira - 27.695.326	57,50	11,46	68,96	132.
Ana Claudia Christofoletti - 23.640.747	45,00	35,00	80,00	67.	Lucimara Jesus Alves de Oliveira - 26.547.929	42,50	26,16	68,66	133.
Ana Paula Beck - 33.123.127	62,50	17,42	79,92	68.	Luciana Cristina Izepon - 34.321.411	60,00	8,58	68,58	134.
Adelaine Cristiane dos Santos R. Diniz - 27.037.604	65,00	14,80	79,80	69.	Ketley Cristina Sanches - 42.949.286	65,00	3,41	68,41	135.
Josiane Cristina Coan Diniz - 28.389.833	57,50	22,28	79,78	70.	Ana Maria Turati Spinelli - 19.922.977	65,00	3,00	68,00	136.
Maura Emilia Ganzaroli - 22.507.189	47,50	32,02	79,52	71.	Débora da Silva Furlaneti - 29.256.029	65,00	3,00	68,00	137.
Janaina Cristina Gimenez - 21.831.131	65,00	14,41	79,41	72.	Michelle Cristina de Castro R. Silva - 32.756.488	65,00	3,00	68,00	138.
Jacira Goreti de Camargo Palludetti - 14.097.687	45,00	33,90	78,90	73.	Michele Cristina Lenzi Pereira - 40.037.704	65,00	3,00	68,00	139.
Daniela Aparecida Bernardi - 21.247.346	47,50	30,65	78,15	74.	Josenilda Maria de Moura Vieira - 42.668.270	65,00	3,00	68,00	140.
Patricia Aparecida Gabriel - 32.866.538	65,00	12,79	77,79	75.	Elisângela Cristina de Mello - 29.930.775	62,50	5,10	67,60	141.
Veralice Alves de Souza - 4.349.923	60,00	17,66	77,66	76.	Sandra Helena Giusti Vaz - 15.432.099	32,50	35,00	67,50	142.
Adriana Ferreira - 27.769.116	62,50	15,07	77,57	77.	Delza Aparecida Costa de Andrade - 20.085.715	67,50	-	67,50	143.
Maria Aparecida Lima - 19.135.033	42,50	35,00	77,50	78.	Genilsa Lopes do Carmo Faria - 28.138.946	67,50	0,00	67,50	144.
Roberta Regina Conti - 41.509.679	77,50	-	77,50	79.	Giovana Emery Biscaro Tonello - 29.395.306	67,50	-	67,50	145.
Silmara Dias - 27.695.278	67,50	9,07	76,57	80.	Caroline Dietrich Rodrigues - 32.891.826	67,50	-	67,50	146.
Juliana Graziela Machado - 43.361.722	67,50	8,84	76,34	81.	Andreza Ludmila Teixeira Leite dos Reis - 41.817.086	67,50	-	67,50	147.
Cristiane Paccola - 23.381.636	50,00	25,84	75,84	82.	Priscila Juliana Squizzato - 42.294.303	67,50	-	67,50	148.
Cleomar Aparecida Bonato Cezar - 29.931.116	50,00	25,63	75,63	83.	Maysa Carolini da Trindade - 44.850.370	67,50	-	67,50	149.
Claudineia Aparecida Bocato Schmidt - 22.367.619	52,50	23,06	75,56	84.	Quelin Conto Gaziero - 38.279.230	52,50	14,81	67,31	150.
Rejane Cristina da Cunha - 18.893.552	42,50	33,00	75,50	85.	Ana Cláudia Joioso - 20.878.818	50,00	17,09	67,09	151.
Ligia Renata Pereira Zargolin Vargas - 40.533.011	72,50	3,00	75,50	86.	Talita de Cássia Almeida da Silva - 29.769.269	55,00	12,07	67,07	152.
Ivana Maria de Paula - 13.653.568	47,50	27,64	75,14	87.	Lucimara Marcondes Cadoná - 28.728.951	60,00	7,00	67,00	153.
Renata Aparecida de Lima Hubner - 29.930.997	70,00	5,00	75,00	88.	Danieli de Cássia Gianei - 30.300.649	62,50	4,45	66,95	154.
Tatiana Conceição Rodrigues - 41.266.104	75,00	-	75,00	89.	Valéria Regina Alves Paes - 21.831.507	57,50	9,12	66,62	155.
Valéria Alessandra Closs - 29.700.636	47,50	27,30	74,80	90.	Patricia Aparecida de Souza - 32.827.613	57,50	8,76	66,26	156.
Patricia Cristina Trevisan Monteiro - 33.316.225	60,00	14,69	74,69	91.	Maria de Sousa Alves - 14.299.242	45,00	21,17	66,17	157.
Flávia Adaiane Hopfner - 41.394.390	62,50	11,93	74,43	92.	Sandra Vieira Gomes dos Santos - 23.640.691	60,00	5,88	65,88	158.
Gerlane Gonçalves de Moraes - 26.874.453	65,00	9,21	74,21	93.	Juliana Giroto - 23.381.099	60,00	5,75	65,75	159.
Luciana Maximiliano de Arruda - 28.815.133	62,50	11,67	74,17	94.	Karen Alessandra Lima - 44.820.338	62,50	3,00	65,50	160.
Tânia Aparecida Nicolau Perim - 32.279.854	52,50	21,66	74,16	95.	Karina Andréa Maestrello - 40.617.063	62,50	3,00	65,50	161.
Margareta Miotto Oliveira de Lacerda - 7.119.001	65,00	8,97	73,97	96.	Ana Clara Peruchi - 43.641.592	62,50	2,72	65,22	162.
Salete Aparecida Vieira de Campos - 30.687.267	60,00	13,95	73,95	97.	Janaina Paiva de Oliveira - 40.957.655	57,50	7,64	65,14	163.
Daniela Lira Ricardo - 41.389.228	67,50	6,00	73,50	98.	Cleusa Kefferhauss Bertagna - 15.871.697	30,00	35,00	65,00	164.
Maria de Lourdes Caires da Rocha - 14.581.306	55,00	18,27	73,27	99.	Ana Maria Soares Aratijo - 53.053.983	65,00	-	65,00	165.
Luciana Aparecida Franco Sperber - 21.569.962	70,00	3,00	73,00	100.	Mônica Cristhine Milan - 27.767.865	60,00	5,00	65,00	166.
Camila Simone Vitti - 26.751.821	55,00	17,82	72,82	101.	Vânia Aparecida Valim de Lima - 33.479.626	65,00	-	65,00	167.
Edmilson Carlos dos Reis - 37.490.281	57,50	15,19	72,69	102.	Aline Regiane Ferreira Leite - 33.675.614	65,00	-	65,00	168.
Daniela Castellar Bueno - 29.700.283	67,50	5,00	72,50	103.	Evinária Brandão Xavier - 52.309.948	65,00	0,00	65,00	169.
Saulita de Souza Leão Nunes - 33.762.852	67,50	5,00	72,50	104.	Camila Camargo Diniz - 34.984.316	65,00	-	65,00	170.
Tatiana de Vasconcelos de Abreu - 12.596.892	72,50	-	72,50	105.	Ana Carolina Silvério Melchior - 41.714.539	65,00	-	65,00	171.
Fernanda Tunes Marssola Mathiensen - 28.945.198	50,00	22,31	72,31	106.	Juliana Carla Rodrigues - 40.309.597	65,00	-	65,00	172.
Sebastiana Claudeti Fernandes - 22.295.026	62,50	9,26	71,76	107.	Mariana Chiaradia - 40.894.425	65,00	0,00	65,00	173.
Iara Erley Salvador de Almeida - 30.687.039	60,00	11,58	71,58	108.	Rafaela Mafra Alexandrino Aguiar - 43.558.764	65,00	-	65,00	174.
Janaina Nardeli - 43.641.537	67,50	4,00	71,50	109.	Michelle Winkler Peixoto - 41.399.315	65,00	-	65,00	175.
Silmara Raquel Bettin Priminini - 17.547.960	60,00	11,38	71,38	110.	Andréia de Cássia Viginotti - 32.890.557	55,00	9,81	64,81	176.
Fátima Bonato de Góes - 23.661.460	62,50	8,85	71,35	111.	Vera Cristina Cassoli Zabin - 6.536.595	62,50	2,00	64,50	177.
Marília Aparecida Barbosa Gomes - 27.887.036	50,00	21,09	71,09	112.	José Claudio Stanise - 14.299.806	45,00	19,34	64,34	178.
Solange Cristina Gaiotto Noventa - 27.567.530	67,50	3,45	70,95	113.	Angelita Meneghin Ortolan - 25.344.949	57,50	6,55	64,05	179.
Solange Aparecida Paes da Silva - 20.148.966	62,50	8,42	70,92	114.	Arlene Clovis da Viegas Batagello - 12.944.018	57,50	6,55	64,05	180.
Célia Aparecida França da Silva - 20.148.966	65,00	5,85	70,85	115.	Lais Cristina Bardini - 43.175.831	60,00	3,75	63,75	181.
Maria Inez de Carvalho Alves - 22.977.999	55,00	15,60	70,60	116.	Terezinha Arceles de Almeida - 4.930.104	57,50	6,16	63,66	182.
Ivete Aparecida Cardoso - 13.268.137	67,50	3,00	70,50	117.	Juliana Karina Musa - 43.521.653	55,00	8,64	63,64	183.
Rosana de Sales Manfredini - 1.980.843	67,50	3,00	70,50	118.	Samar Aparecida Favarim de Palma - 15.163.010	57,50	6,11	63,61	184.
Joyce Helena Ferreira dos Santos - 19.139.232	62,50	8,00	70,50	119.	Adriana de Jesus Alves de Oliveira - 28.789.154	42,50	20,74	63,24	185.
Marcia Cristina Severino Isaias - 23.127.186	37,50	33,00	70,50	120.	Simone Amanda Dias - 40.185.030	60,00	3,11	63,11	186.
					Regeane Priscila Bueno - 34.550.251	57,50	5,57	63,07	187.

Elisabete Aparecida Cotrim Alonso - 11.644.201	60,00	3,00	63,00	188.	Cristiano Antonio Guarasemin - 20.079.709	40,00	14,99	54,99	254.
Lilian Ferreira dos Santos - 35.262.992	60,00	3,00	63,00	189.	Solange Aparecida Pinto Nunes - 33.853.765	47,50	6,67	54,17	255.
Mariane Pozzatti - 40.338.302	60,00	3,00	63,00	190.	Sandra Cristina Pinheiro Stahlberg - 30.260.130	47,50	6,29	53,79	256.
Maria Alice Felix Rodrigues - 22.506.935	60,00	2,57	62,57	191.	Izabela Santos de Oliveira - 3.208.678	47,50	5,77	53,27	257.
Célia Maria Bernardes - 16.550.369	62,50	-	62,50	192.	Michele de Moares Araújo - 41.071.938	47,50	5,63	53,13	258.
Gisele Cristina Gomes Nogarotto - 17.291.055	57,50	5,00	62,50	193.	Juliana Cristina Biz - 23.826.082	47,50	5,59	53,09	259.
Solange Cristina dos Santos Souza - 32.240.463	62,50	-	62,50	194.	Maria Natalia de Souza Coelho - 20.507.187	50,00	3,00	53,00	260.
Priscila Barbosa Soares - 32.756.575	62,50	0,00	62,50	195.	Marta Maria da Cunha - 32.390.230	50,00	3,00	53,00	261.
Daniela Alves Jocinto - 39.849.694	62,50	-	62,50	196.	Fabiana Aparecida Monteiro Ribeiro - 25.731.022	50,00	3,00	53,00	262.
Cinthya Aparecida da Rocha - 44.088.176	62,50	-	62,50	197.	Amanda Cristina Martins - 33.675.912	50,00	3,00	53,00	263.
Janaina Fernanda Ceccato - 34.954.418	62,50	-	62,50	198.	Eliane Aparecida Labegalini da Silva - 3.909.077	50,00	2,75	52,75	264.
Keerellen Denise Julião - 44.837.398	62,50	0,00	62,50	199.	Bruna Natália Guadagnin - 40.337.856	40,00	12,73	52,73	265.
Érika Priscila Ferreira Neves - 40.508.408	47,50	14,74	62,24	200.	Vanessa Julia Trevisan Bruno - 25.791.031	52,50	0,00	52,50	266.
Gislaine Maria Castello Custódio - 17.371.950	52,50	9,14	61,64	201.	Eliane Cristina Becter da Silva - 22.812.721	52,50	-	52,50	267.
Elaine Aparecida Mendes Faria - 26.874.900	47,50	13,98	61,48	202.	Ângela Maria Ribeiro - 26.419.484	52,50	-	52,50	268.
Elessandra Roberta G. Barroso Bovo - 23.287.041	50,00	11,18	61,18	203.	Ana Amélia Peruchi Burati Gardezani - 26.800.662	52,50	-	52,50	269.
Daiane Bertanha - 41.326.136	50,00	10,70	60,70	204.	Elisandrea Aparecida Pinto - 28.483.813	52,50	-	52,50	270.
Elizabeth Aparecida Cordeiro - 15.435.600	32,50	28,00	60,50	205.	Aline Araújo da Silva Carmo - 37.603.831	52,50	-	52,50	271.
Mônica Motta Camargo - 43.696.219	57,50	3,00	60,50	206.	Giovanna Mazzeo - 41.720.934	52,50	-	52,50	272.
Tatiana Roberta Romanzini - 35.262.401	42,50	17,89	60,39	207.	Thais Zarus - 43.818.191	52,50	-	52,50	273.
Gisselda Aparecida Grassi Alvares Leite - 12.202.867	47,50	12,68	60,18	208.	Natalia Rosa Serpeloni - 34.860.064	52,50	-	52,50	274.
Teresinha Angélica Gomes de Souza - 7.949.145	60,00	-	60,00	209.	Salete Regina dos Santos - 29.548.375	30,00	21,81	51,81	275.
Marilene de Name da Silva - 17.373.775	60,00	-	60,00	210.	Francisca Adriana Oliveira do Nascimento - 1.967.846	37,50	13,25	50,75	276.
Josiane Maria da Silva - 33.675.616	60,00	-	60,00	211.	Ana Aparecida Granzotti - 11.977.705	47,50	3,00	50,50	277.
Juliana Grazielle Bonatti - 41.357.493	60,00	-	60,00	212.	Eleonora Carolina Neves - 40.508.475	47,50	3,00	50,50	278.
Talita de Oliveira Santos Araújo - 20.810.300	50,00	8,79	58,79	213.	Gláucia Giovana Pedro Clementino - 32.572.327	47,50	3,00	50,50	279.
Juliana Buoro - 40.894.901	52,50	5,64	58,14	214.	Caroline Paes Coelho - 34.504.410	47,50	3,00	50,50	280.
Maria Liduina Vale de Araújo - 1.036.222	55,00	3,00	58,00	215.	Cecília Aparecida Baroni Correia - 16.386.176	47,50	2,99	50,49	281.
Silvana Zorzo - 21.344.215	55,00	3,00	58,00	216.	Maristela Beck - 22.978.471	42,50	7,58	50,08	282.
Luciana Kozan - 6.071.149	55,00	3,00	58,00	217.	Clarabel Aparecida Gennari - 14.578.774	45,00	5,00	50,00	283.
Ana Helena Barroso Miranda - 29.421.208	55,00	3,00	58,00	218.	Maria Salete Correia de Lima - 15.781.800	50,00	-	50,00	284.
Fabiane Veredes Ferreira Fonseca - 27.769.140	42,50	15,28	57,78	219.	Karen Sâmara Franco Reis - 29.699.750	50,00	-	50,00	285.
Odete Mazza de Toledo - 14.796.377	57,50	0,00	57,50	220.	Daiane Helena Alonso - 40.338.270	50,00	-	50,00	286.
Sonelli Aparecida Bocard de Souza - 19.375.711	57,50	-	57,50	221.	Luciana Valim de Moraes - 40.508.159	50,00	-	50,00	287.
Valdeciria Gonçalves de Oliveira - 20.807.490	57,50	-	57,50	222.	Vanessa Carolina Fernandes - 43.100.484	50,00	-	50,00	288.
Valéria Cristina Ferreira Faria - 22.614.587	57,50	-	57,50	223.	Viviane Carina Algaeve - 40.608.376	50,00	-	50,00	289.
Luciana Regina Caraceli Bastos - 28.856.146	57,50	-	57,50	224.	Natalia de Souza Benevenuto - 44.843.411	50,00	-	50,00	290.
Fernanda Rodrigues da Silva - 29.420.450	57,50	-	57,50	225.	Ariana Cristina Toneloto - 40.778.093	42,50	6,81	49,31	291.
Edilene dos Santos Neves - 33.4778.892	57,50	-	57,50	226.	Vanessa Regina da Silva - 43.641.210	42,50	6,52	49,02	292.
Marcela Ribeiro Abril - 35.058.111	57,50	0,00	57,50	227.	Márcia Betim - 18.894.296	45,00	3,01	48,01	293.
Tatiana Felício de Mendonça - 29.421.085	57,50	-	57,50	228.	Simone Ribeiro Araújo Pereira - 40.063.510	45,00	3,00	48,00	294.
Pâmela Krambeck - 34.859.725	57,50	-	57,50	229.	Maria Luiza da Silva - 5.165.385	40,00	7,93	47,93	295.
Simone Cristina de Souza Graciani - 40.509.110	57,50	-	57,50	230.	Elzira Teixeira Tavares Pereira Gomes - 50.816.662	47,50	-	47,50	296.
Gilcimar de Souza Santana - 43.919.368	57,50	-	57,50	231.	Cláudia Ap. da Rocha Duarte do Pateo - 21.848.568	47,50	-	47,50	297.
Lilian Silva de Lucas de Souza - 33.987.179	57,50	-	57,50	232.	Lucilene Aparecida Murbach - 21.990.194	47,50	-	47,50	298.
Bruna Rafaeli Breve - 44.837.345	57,50	-	57,50	233.	Ligia Renata Pinheiro - 27.633.266	47,50	-	47,50	299.
Deize Cristina Bettin Carron - 29.618.824	55,00	2,30	57,30	234.	Ana Lúcia Alves de Souza - 13.718.685	47,50	-	47,50	300.
Selma Aparecida Gomes Faria - 35.347.647	55,00	2,00	57,00	235.	Juliana Cristina de Oliveira - 44.001.873	47,50	-	47,50	301.
Maria Selma Moreira Zutim - 18.129.922	45,00	11,86	56,86	236.	Cristiane Aparecida Verissimo da Silva - 40.037.674	45,00	2,00	47,00	302.
Patrícia Rodrigues Vasques - 26.800.685	52,50	4,15	56,65	237.	Eliane Gomes de Pinho - 32.756.589	42,50	3,77	46,27	303.
Giseli Aparecida Baraviera - 40.337.863	50,00	6,65	56,65	238.	Aparecida de Fátima Barbosa da Costa - 12.798.197	42,50	3,00	45,50	304.
Alessandra Regina Vieira - 24.627.593	40,00	16,14	56,14	239.	Camila Renata Câmara - 42.378.878	42,50	3,00	45,50	305.
Darlene Cordaço - 20.079.908	52,50	3,00	55,50	240.	Patricia de Munno Pacolla - 21.496.703	40,00	5,32	45,32	306.
Rosana Vendramini Ribeiro - 23.322.180	52,50	3,00	55,50	241.	Raquel Cristina Alves Vitorino - 21.832.851	45,00	0,00	45,00	307.
Érika Marin da Silva - 40.777.950	52,50	3,00	55,50	242.	Rosângela Andrade de Souza - 1.172.655	45,00	-	45,00	308.
Sâmara Arraes Franco Diolino - 30.127.532	50,00	5,09	55,09	243.	Janeleide Ferreira de Oliveira - 28.058.184	45,00	-	45,00	309.
Roberta Fernandes da Costa Buoro - 22.009.162	50,00	5,05	55,05	244.	Sheila Cristiane Rodrigues - 27.749.156	45,00	0,00	45,00	310.
Claudia Francisconi Pavão - 98.961.688	55,00	-	55,00	245.	Sueli de Souza Santos - 29.398.319	45,00	-	45,00	311.
Luciana Costa Alecrim - 20.662.173	50,00	5,00	55,00	246.	Patricia Fernanda da Silva - 29.619.258	45,00	-	45,00	312.
Cláudia Aparecida Moreira Vilella - 21.851.070	55,00	-	55,00	247.	Verônica Macedo - 40.607.813	45,00	-	45,00	313.
Euciene de Lourdes Vieira Oliveira - 12.198.626	55,00	-	55,00	248.	Elaine Cristina Juvenal - 43.176.278	45,00	-	45,00	314.
Elaine Cristina Valtolti Gomes de Oliveira - 26.482.300	55,00	-	55,00	249.	Marcela Fernanda Ramos - 42.378.984	45,00	-	45,00	315.
Adriana Cesário Diriz - 522.665.46	55,00	-	55,00	250.	Denise Gerotto de Oliveira - 40.607.084	45,00	-	45,00	316.
Kedmam Gonçalves da Silva - 33.915.871	55,00	-	55,00	251.	Fernanda Arrivaben - 33.762.627	37,50	7,20	44,70	317.
Gislaine Regina Marques - 40.499.268	55,00	-	55,00	252.	Giselda Cristina da Rocha Silva - 21.345.993	32,50	10,95	43,45	318.
Daiane Lopes Pacheco Carpiné - 42.386.107	55,00	-	55,00	253.	Josiane Donisete de Godoy - 30.562.476	40,00	3,00	43,00	319.

Maria Aparecida Panseri - 12.653.253	42,50	-	42,50	320.
Roseli Aparecida Toledo dos Santos - 25.791.395	42,50	-	42,50	321.
Marta Aparecida da Silva - 33.479.624	42,50	-	42,50	322.
Silvana Fornaze de Carvalho - 26.482.352	42,50	-	42,50	323.
Naiara Almeida de Oliveira Teixeira - 35.264.003	42,50	-	42,50	324.
Elida Amorim de Freitas - 40.499.569	42,50	-	42,50	325.
Luciana Sonogo - 45.049.229	42,50	-	42,50	326.
Lais Maiara dos Santos - 44.867.985	42,50	-	42,50	327.
Erica Denadai - 33.987.357	35,00	7,37	42,37	328.
Maria Edizia Rodrigues da Silva - 14.242.57	32,50	8,41	40,91	329.
Ivelane Francisca Borges da Silva - 29.770.735	37,50	3,00	40,50	330.
Maria Regina Rizzo - 18.133.807	40,00	-	40,00	331.
Marcelo Aurélio de Lima - 20.780.953	40,00	-	40,00	332.
Danielle Ferreira Auriemo Cristofolletti - 24.626.209	40,00	-	40,00	333.
Veridiana Braga Gonçalves - 28.170.461	40,00	0,00	40,00	334.
Elida Barbosa dos Santos - 42.122.6445	40,00	-	40,00	335.
Marcela Lino Izidoro - 44.034.848	40,00	-	40,00	336.
Adriana Moura da Silva - 32.077.665	35,00	3,00	38,00	337.
Jaciane Aparecida Gomes - 43.930.834	37,50	-	37,50	338.
Jocieli Renata Gonçalves - 43.641.678	30,00	5,91	35,91	339.
Marli Hilário Lopes - 19.918.376	35,00	-	35,00	340.
Celma Rejane Silva Rodrigues - 1.152.052	35,00	-	35,00	341.
Cristiana Mendes dos Santos Rosa - 28.422.331	35,00	-	35,00	342.
Tiago Vieira Novaes - 40.413.384	35,00	-	35,00	343.
Raquel Jacovetti - 34.252.624	35,00	-	35,00	344.
Ana Paula Betti - 40.778.329	27,50	7,41	34,91	345.
Ademir dos Reis Candido - 33.123.566	25,00	7,54	32,54	346.
Simone Theomatheo Sereme - 20.247.982	27,50	3,49	30,99	347.
Ananda Aparecida de Araújo - 43.641.134	27,50	-	27,50	348.
Alaide Caires da Rocha - 41.050.126	22,50	3,00	25,50	349.
Elisangela Oliveira Pinheiro - 26.544.083	25,00	-	25,00	350.
Daniela Correia Santos - 34.511.449	25,00	-	25,00	351.
Nataly Velo Matana - 32.031.405	25,00	-	25,00	352.
Vilma Souza Queiroz - 3.174.825	22,50	-	22,50	353.
Raimunda Genilva Tome Neres da Silva - 28.579.901	20,00	-	20,00	354.
Kemilli Cristine de Souza - 40.894.420	15,00	-	15,00	355.
RG nº 01.359.44	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 04.365.521	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 05.140.180	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 05.352.497	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 05.565.625	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 05.744.104	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 10.436.397	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 11.191.976	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 13.107.318	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 13.646.432	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 15.870.125	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 16.105.623	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 16.339.055	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 16.512.751	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 17.189.337	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 18.051.486	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 18.408.142	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 19.445.152	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 20.079.459	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 20.080.222	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 20.247.948	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 21.742.320	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 21.797.030	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 22.811.887	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 22.977.876	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 22.978.263	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 23.190.444	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 23.381.118	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 23.826.755	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 25.206.748	Ausente	-	Inab.	Inab.

RG nº 26.140.497	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 26.702.270	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 27.456.288	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 28.619.609	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 28.944.886	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 29.287.964	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 29.664.694	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 29.674.564	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 29.931.692	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 30.781.271	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 33.315.905	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 332.892.181	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 34.399.341	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 34.860.159	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 34.954.595	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 35.167.329	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 37.610.266	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 37.613.353	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 40.252.976	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 40.338.143	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 40.566.380	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 41.134.054	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 41.261.738	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 41.798.163	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 41.912.945	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 43.641.146	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 43.966.030	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 44.026.042	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 44.793.767	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 44.821.158	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 45.536.270	Ausente	-	Inab.	Inab.
RG nº 50.173.657	Ausente	-	Inab.	Inab.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo **Diário Oficial do Município de Cordeirópolis**, afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP, e divulgado na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.publicoweb.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 02 de Fevereiro de 2010

(assinado no original)
Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO HMC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010

RENATO MARCELO MASCARIN, Diretor Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal - Pregão Presencial nº 001/2010, tipo "menor preço", "OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS".
Data de Encerramento: 25/02/2010 às 09:00 horas.
Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

RESUMO DE CONTRATO

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
Processo Administrativo Nº 001/2010.
Carta Convite nº 001/2010.
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: Maurício Ferreira Valenari ME
OBJETO: "Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação, desenvolvimento técnico e manutenção de software de sistema gerencial e controle de saúde pública."
VALOR: R\$ 40.800,00
VIGÊNCIA: 01/02/2010 por 12 (doze) meses.

Renato Marcelo Mascarin
Diretor Presidente

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.